DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 078/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Chamamento Público nº 02/2021, onde há a necessidade de Comissão Especial de Seleção e Julgamento;

Considerando o relatório ao processo de Chamamento Público para seleção de organização para gerenciamento e operacionalização de ações e serviços de saúde no município de Ocauçu,

Considerando que os nomeados são servidores públicos e tem férias regulares a serem gozadas, bem como podem ocorrer eventuais ausências e que a portaria municipal nº. 64/2021 não prevê em seu texto a nomeação de suplente de membros em casos de ausência justificada.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os suplentes para Comissão Especial de Seleção e Julgamento, nomeados através da portaria nº. 064/2021, composta pelo servidor:

a) EWERSON MAGNO CASAGRANDE – RG nº. 25.853.527-1 - Tesoureiro (1º Suplente)

Artigo 2º - Os suplentes serão convocados pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento para substituir os membros em suas ausências.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).